

A T A N.º. 24/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO DIA
26 DE NOVEMBRO DE 2020-----**

- - - Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de Manuel Rodrigues Lopes com a presença dos Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Dora Marisa Alves Guterres e Pedro Daniel Araújo Lima. _____

Verificaram-se, as faltas, desde já consideradas justificadas, por unanimidade, das Sras. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Lígia Augusta Lopes Pereira, por motivos profissionais, que se fizeram substituir, no exercício das suas funções, nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por Dora Marisa Alves Guterres e Pedro Daniel Araújo Lima, respetivamente. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A T A N°. 24/2020

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções. _____

Antes de dar a palavra aos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente da Câmara informou que, no dia de ontem, recebeu da ULSAM, a listagem dos casos ativos de COVID-19, no distrito e disse que a situação é bastante má, no entanto, referiu que da listagem constam, como casos ativos, pessoas que, por seu conhecimento pessoal já tiveram, há muito alta. Informou que essa é uma queixa recorrente de vários concelhos do Alto Minho e que na próxima reunião da CIM irá ser debatida. No concelho de Valença, no momento, existem duzentos e um casos ativos, no entanto, do seu ponto de vista há duplicação de números e, como tal, não acredita na veracidade desses números. Disse, ainda, que na semana passada reuniu com as forças vivas ligadas à pandemia no concelho e foram unânimes em dizer que é necessário fazer alguma coisa, mas não se sabe o quê. Assim, a melhor coisa a fazer, no momento, é cada um ser polícia de si próprio, caso contrário, a cadeia será difícil de controlar. Disse, ainda, esperar que as medidas adotadas pelo Governo para as “pontes” dos dias 1 e 7 de dezembro tenham efeitos positivos. _____

De seguida tomou a palavra a Sra. Vereadora Dora Guterres para perguntar, relativamente às medidas extraordinárias, que resultaram da reunião do dia 21 do corrente mês, se já estão algumas a ser implementadas. Quanto às aulas à distância perguntou para quando estão previstas, dizendo que continua a ouvir-se, algumas queixas, por parte dos encarregados de educação, em relação a crianças que estão em isolamento e continuam sem acesso a aulas e a conteúdos que deviam ser disponibilizados no *classroom*. Quanto aos horários dos trabalhadores do município

A T A Nº. 24/2020

perguntou o que é que alterou. Perguntou, por último, a razão de ter sido decidido a suspensão das feiras e mercados no concelho. _____

No uso da palavra a Sra. Vereadora Elisabete Domingues começou por fazer o ponto de situação em relação à escola, dizendo que no pré-escolar não existem turmas em isolamento profilático. Em relação ao primeiro ciclo há uma turma mista, do 2.º e 4.º ano, da escola de Friestas que está em isolamento profilático. Em relação à escola básica e secundária “Muralhas do Minho” estão duas turmas em isolamento profilático (8-F e 11.º-A). Em relação às aulas à distância foi-lhe dito pelo Presidente do Agrupamento de Escolas que os alunos estão a ter essas aulas. Verificou-se que alguns alunos não tinham computador, sendo que, essa situação já foi resolvida pelo Agrupamento. Também, lhe foi dito pelo Sr. Diretor do Agrupamento que deu instruções a todos os diretores de turma para enviarem os conteúdos para os alunos, através do e-mail institucional, que cada um tem. Em relação às duas turmas em isolamento profilático o Sr. Diretor do Agrupamento assegurou-lhe que estão a ter aulas à distância. Disse que, também tem conhecimento que os alunos receberam as web *cams* adquiridas pelo Município. Disse ainda, que na reunião do passado dia 21 se falou na criação de uma equipa de apoio a pessoas, infetadas com COVID-19, que estão em casa, sem retaguarda ou quando esta não é suficiente, não obstante todo o apoio que a equipa da ação social do Município assim como os elementos da Proteção Civil Municipal têm dado. Assim, em conjunto com a ADRIMINHO – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho – vai ser proposta uma candidatura ao programa “Bairros Saudáveis” para a constituição de uma equipa de apoio, constituída por quatro pessoas para prestar apoio a estas pessoas sem retaguarda. Por último, lembrar que, o dia 25 de novembro é o dia internacional

A T A Nº. 24/2020

pela eliminação da violência contra as mulheres, deixando um apelo para que as pessoas não tenham medo de as denunciar. _____

O Sr. Presidente da Câmara respondendo às questões colocadas pela Sra. Vereadora Dora Guterres disse que as medidas tomadas na reunião do dia 21 do corrente mês foram de imediato implementadas como forma de procurar travar o número de casos positivos no Concelho. Quanto aos horários dos trabalhadores do Município disse que há cerca de duas semanas foram adotadas algumas medidas, nomeadamente, desfasamento na entrada e saída do pessoal e nos serviços em que há uma maior concentração de pessoal foi decidido dividir por equipas. Em relação às feiras e mercados, informou que não suspendeu a atividade, que a mesma por força da Resolução n.º 9/2020 está proibida. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 DE NOVEMBRO – Aprovada por unanimidade. _

O Sr. Vereador Pedro Daniel Araújo Lima não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a ata se refere. _____

PONTO 2 – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021, NORMAS DE EXECUÇÃO E MAPA DE PESSOAL – O Sr. Presidente da Câmara começou por dizer que o orçamento e as grandes opções do plano são as diretrizes para o próximo ano e que todos os orçamentos, ao longo do ano, sofrem alterações conforme as necessidades. Disse que o Orçamento para 2021 é um Orçamento real. Referindo-se às receitas, disse que não são elásticas e que, provavelmente, no próximo ano, não será a que se encontra referida na proposta do orçamento. O Orçamento é elaborado com base na média dos dois últimos anos e o

A T A N.º. 24/2020

que assistimos, no decurso do corrente ano e possivelmente em parte do próximo, é a uma redução significativa da receita. Referiu, em modo de exemplo, as rubricas das taxas da feira, dos parques de estacionamento, da piscina e dos pavilhões ou das esplanadas, em que o Município isentou, em parte ou na totalidade, do pagamento, são o reflexo do que poderá acontecer em 2021. Referiu ainda, que podia, em vez de trazer um Orçamento, realista de dezanove milhões, podia trazer um Orçamento empolado, mas depois não é possível executar. O objetivo é que o orçamento espelhe exatamente as receitas e as despesas e que seja executado entre os oitenta e os noventa por cento. Para 2021, em termos de ação social o Orçamento é aumentado, isto porque, referiu, presentemente os serviços sociais do Município estão a dar apoio a duzentas e cinquenta famílias do concelho, em número superior ao previsto no Orçamento do corrente ano. Para 2021 também se prevê um incremento de investimento na rede viária, e como todos sabem, de momento, não existem candidaturas para a requalificação da rede viária dos concelhos. Por último deixar uma nota de agradecimento ao grupo que elaborou o Orçamento. _____

A Sra. Vereadora Dora Guterres para dizer que o Orçamento revela alguma falta de preocupação, presente e futura, com a área social, atendendo à conjuntura sócio económica que todos vivemos, devido à pandemia que nos assola e com efeitos que ainda desconhecemos e com o que irá acontecer neste domínio. Em relação às verbas destinadas às freguesias, disse que, as mesmas continuam reduzidas e sem perspetivas de melhoramento. Posto isto, disse que, não vão ter condições de votar favoravelmente este ponto. _____

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues, no uso da palavra referiu que, muitas vezes as pessoas se referem à ação social só em relação a verbas. De facto a verba é

A T A N.º. 24/2020

importante e para 2021 até foi reforçada. Referiu que, atualmente, para além das duzentas e cinquenta famílias que o Sr. Presidente da Câmara referiu, ao abrigo do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), em parceria com a Segurança Social, o Município apoia mais famílias. Disse que uma das coisas que a entristece é a perceção que, muitas pessoas têm, que “área social” tem só a ver com dinheiro, mas não, tem também a ver com recursos humanos, com formação para as pessoas. A área social é uma área muito vasta que não se limita apenas ao apoio em termos de quantificação de verbas. _____

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, o Balanço, Demonstração de Resultados por natureza e Demonstração dos Fluxos de Caixa para 2021, as Normas de Execução Orçamental e o Mapa de Pessoal para 2021 de acordo com a conjugação das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro com a alínea d) do n.º 1 do artigo 46º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação. _____

Deliberou, agora por unanimidade, não transcrever os aludidos documentos em ata. __

PONTO 3 – CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE FONTOURA – Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA

Assunto: Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Valença e a Junta de Freguesia de Fontoura

Considerando:

A T A N.º. 24/2020

Que o Município de Valença é dono e legítimo possuidor do prédio urbano composto por casa de dois pavimentos e logradouro, sito no Lugar de Bárrio, Rua do Passal, n.º 8, freguesia de Fontoura, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença sob o número 428/Fontoura e inscrito na matriz sob o artigo 533 e se encontra integrado no domínio privado do Município;

Que Município de Valença não tem intenção de, num futuro próximo, fazer uso do identificado imóvel;
Que o identificado imóvel poderá ser rentabilizado pela Junta de Freguesia para servir os interesses da população;

Que o comodato é um contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, nos termos do disposto no artigo 1129.º do Código Civil;

Que se do contrato e respectivas circunstâncias não resultar o fim a que a coisa emprestada se destina, é permitido ao comodatário aplicá-la a quaisquer fins lícitos, dentro da função normal das coisas de igual natureza;

Que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população em articulação com o município, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 7.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09

Que nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Face ao exposto:

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal, nos termos conjugados no disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, delibere submeter à Assembleia Municipal:

- Autorização para a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Fontoura tendo como objeto o prédio urbano supra identificado nos termos das cláusulas que constam da minuta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.

Paços do Concelho, 25 de agosto de 2020, O Presidente da Câmara (Manuel Rodrigues Lopes) ”

A T A N.º. 24/2020

**MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A
JUNTA DE FREGUESIA DE FONTOURA**

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede nos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, 4930-702 Valença, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes, adiante identificado como primeiro outorgante;

e

SEGUNDA OUTORGANTE: Junta de Freguesia de Fontoura, pessoa coletiva n.º 507734130, com sede em Lugar de Bárrio, 4930-246 Fontoura, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia Rui Miguel Araújo Ferreira, adiante identificado como segunda outorgante.

É celebrado o presente contrato de comodato que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

Pelo presente contrato o primeiro outorgante, entrega em comodato, à segunda outorgante o prédio urbano composto por casa de dois pavimentos e logradouro, sito no Lugar de Bárrio, Rua do Passal, n.º 8, freguesia de Fontoura, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença sob o número 428/Fontoura e inscrito na matriz sob o artigo 533 e se encontra integrado no domínio privado do Município.

Cláusula segunda

(Fim)

O identificado imóvel destina-se a ser exclusivamente utilizado pela segunda outorgante para dinamização do espaço com a obrigação de manter o imóvel em boas condições.

Cláusula terceira

(Prazo)

O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de vinte anos a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por períodos iguais, mediante acordo das partes.

Cláusula quarta

(Obras)

1. Durante a vigência do presente contrato todas as obras de remodelação e adaptação que se revelem necessárias para o fim a que o imóvel se destina são da responsabilidade da segunda outorgante, mediante aprovação prévia do projeto do primeiro outorgante.

A T A Nº. 24/2020

2. Quaisquer outras obras que pretenda realizar no imóvel carecem de autorização prévia do primeiro outorgante.

3. Com a cessação do contrato de comodato, qualquer que seja o motivo, as obras, ou equipamentos que não possam ser retirados sem detrimento do imóvel, consideram-se nele incorporados, sem que a segunda outorgante tenha direito a qualquer indemnização ou a alegar o direito de retenção.

**Cláusula quinta
(Despesas e encargos)**

Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da utilização do imóvel durante a vigência do presente contrato de comodato serão da responsabilidade da segunda outorgante.

**Cláusula sexta
(Denúncia)**

O presente contrato poderá cessar, após comunicação, por carta registada com aviso de receção, de um dos outorgantes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data do termo do contrato de comodato ou das suas renovações.

**Cláusula sétima
(Obrigações da comodatária)**

A segunda outorgante fica vinculada às disposições legais previstas no Código Civil quanto ao contrato de comodato, nomeadamente os artigos 1135.º e 1136.º

**Cláusula oitava
(Transmissão da posição contratual)**

É proibida à segunda outorgante a cessão da sua posição contratual.

**Cláusula nona
(Devolução do imóvel)**

Findo o prazo do contrato, pelo decurso do prazo, ou outra causa de cessação do contrato, a segunda outorgante obriga-se a entregar o imóvel, em bom estado de conservação, no prazo de trinta dias.

**Cláusula décima
(Normas subsidiárias)**

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais em vigor no Código Civil que regulam o contrato de comodato.

Valença,

O Primeiro outorgante
(Manuel Rodrigues Lopes)

A Segunda outorgante
(Rui Miguel Araújo Ferreira) “

A T A N.º. 24/2020

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação o transcrito contrato de comodato. _____

PONTO 4 – REGULAMENTO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Foi presente a informação do Sr. Vereador José Monte que se transcreve para todos os efeitos legais: _____

“PROPOSTA

Assunto: Aprovar o Regulamento do Centro Coordenador de Valença para efeitos de submissão à Assembleia Municipal

Considerando:

Nos termos da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de junho de 2020, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Centro Coordenador de Transportes de Valença, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, nos termos previstos nos artigos 98.º a 101.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo;

Que a consulta pública decorreu entre os dias 7 de agosto e 17 de setembro de 2020, tendo sido publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 152, parte H do dia 6 de agosto de 2020, assim como feita a sua divulgação através de edital e no sítio institucional do Município;

Que no decorrer da consulta pública sobre o projeto de regulamento não foram apresentadas sugestões;

Proposta:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º

Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º1 alínea g) do mesmo diploma legal o Regulamento do Centro Coordenador de Valença.

Paços do Concelho, 18 de novembro de 2020, O VEREADOR COM O PELOURO (José Temporão Monte) ”. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Regulamento do centro Coordenador de Transportes. _____

A T A N.º. 24/2020

PONTO 5 – ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL –

Acerca do assunto foi presente a informação do Sr. Vereador José Monte que se transcreve para todos os efeitos legais: _____

“PROPOSTA

Assunto: Aprovar a alteração da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Valença para efeitos de submissão à Assembleia Municipal

Considerando:

Nos termos da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de junho de 2020, foi aprovado o início do procedimento de alteração da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Valença, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, nos termos previstos nos artigos 98.º a 101.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo;

Que a consulta pública decorreu entre os dias 14 de agosto e 24 de setembro de 2020, tendo sido publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, parte H do dia 13 de agosto de 2020, assim como feita a sua divulgação através de edital e no sítio institucional do Município;

Que no decorrer da consulta pública sobre o projeto de alteração da tabela não foram apresentadas sugestões;

Proposta:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º1 alínea b) do mesmo diploma legal a alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Valença.

Paços do Concelho, 18 de novembro de 2020, O VEREADOR COM O PELOURO (José Temporão Monte) ” _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação a alteração à tabela de taxas e licenças. _____

A T A Nº. 24/2020

PONTO 6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A ACADEMIA DE MÚSICA FORTALEZA DE VALENÇA – Acerca do assunto foi presente a informação da Sra. Vereadora Elisabete Domingues que se transcreve para todos os efeitos legais: _____

“PROPOSTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A ACADEMIA DE MUSICA DA FORTALEZA DE VALENÇA

Considerando que:

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família.

Esta estratégia assenta em três grandes vertentes:

- Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF);
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);
- Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do Ensino Básico (CAF)

As **Atividades de Animação e Apoio à Família** (AAAF) se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades;

As AAAF são, implementadas, preferencialmente, pelos municípios do protocolo de cooperação de 28/07/1998 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições de solidariedade e segurança social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social;

O interesse do Município de Valença em promover o ensino da música nos estabelecimentos do ensino pré-escolar, dando cumprimento às determinações legais sobre a matéria e contribuindo para a ocupação positiva das crianças;

PROPOSTA:

A T A Nº. 24/2020

Considerando as atribuições do município em matéria de educação assim como as previstas na alínea d), n.º2 do artigo 23.º e alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, propõe-se que, a Câmara Municipal, aprove o protocolo de celebração entre o Município de Valença e a Academia de Música Fortaleza de Valença, nos termos da minuta que se junta à presente proposta e da qual faz parte integrante.

Paços do Concelho, 18 de novembro de 2020, A Vereadora com competência delegada (Despacho de Delegação de Competências de 31 de outubro de 2019) (Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues)

**MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A ACADEMIA DE
MÚSICA FORTALEZA DE VALENÇA**

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede nos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, 4930-702 Valença, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Rodrigues Lopes, adiante identificado como primeiro outorgante;

e

SEGUNDA OUTORGANTE: ACADEMIA DE MÚSICA DA FORTALEZA DE VALENÇA, pessoa coletiva n.º 510 813 712, associação, sem fins lucrativos, com sede edifício. Ex Alfandega, na Avenida de Espanha, 4930-677 em Valença, representada pela Presidente da Associação, Ivone da Conceição Tais Ribeiro adiante identificada como segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O presente Protocolo regula a parceria entre o Município de Valença e a Academia de Música da Fortaleza de Valença, com o objetivo de implementar a Expressão Musical, com a designação “**Crescer com a Música**”, no ensino **Pré-Escolar**, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, pertencentes ao Agrupamento de Escolas “Muralhas do Mi-nho”.

Cláusula segunda

A T A Nº. 24/2020

1. A atividade, duração semanal e número de alunos por estabelecimento é definido por acordo entre as partes no início de cada ano letivo.
2. As sessões serão desenvolvidas de acordo com os objetivos enquadrados nas Atividades de Animação e Apoio à Família, atendendo ao contexto da escola, com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram as atividades.

Cláusula terceira

1. As atividades serão desenvolvidas nos respectivos estabelecimentos de ensino, salvo se existir a possibilidade de os alunos serem transportados às instalações da segunda outorgante uma vez por mês.
2. Os recursos humanos para a implementação desta atividade são da responsabilidade do segundo outorgante.

Cláusula quarta

1. O primeiro outorgante compromete-se a:
 - a) Disponibilizar o espaço (estabelecimento escolar) para a prática da atividade;
 - b) Definir os horários em parceria com o Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho;
 - c) Envolver o Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho na supervisão pedagógica;
 - d) Atribuir um subsídio, a definir em cada ano letivo, ao segundo outorgante, que será dividido pelos três períodos escolares.
2. O segundo outorgante compromete-se a:
 - a) Proporcionar, de forma global, aos alunos competências no âmbito da música, dos benefícios que a mesma proporciona;
 - b) Fomentar a sua participação em atividades performativas da comunidade educativa de Valença;
 - c) Desenvolver o pensamento musical;
 - d) Promover o conhecimento de alguns instrumentos musicais;
 - e) Desenvolver a imaginação e a criatividade da criança, através de experiências diversificadas;
 - f) Proporcionar experiências musicais em grupo;
 - g) Desenvolver a música através da percussão corporal;

A T A Nº. 24/2020

h) Apresentar um relatório no final de cada período escolar ao primeiro outorgante.

Cláusula quinta

O presente protocolo é válido para o presente ano letivo (2020/2021), renovando-se, automaticamente, no início de cada ano letivo, se não for denunciado por nenhuma das partes, por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo da sua vigência.

Cláusula sexta

As dúvidas e omissões serão analisadas e resolvidas pelas partes outorgantes.

Feito em duplicado ficando uma cópia para cada uma das partes.

Valença, ----/----/ de 2020

Pela Câmara Municipal de Valença

Pela Academia Musica Fortaleza de Valença

(Manuel Rodrigues Lopes)

(Ivone Ribeiro)º

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. ____

PONTO 7 – COMPARTICIPAÇÃO REFERENTE ÀS DESPESAS DE PROJETOS DA CIM ALTO MINHO – 1.º SEMESTRE 2020 – A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a transferência para a CIM Alto Minho, do valor de 6.128,02€ (seis mil cento e vinte e oito euros e dois cêntimos) correspondente às despesas dos projetos do primeiro semestre de dois mil e vinte. ____

PONTO 8 – VENDA AMBULANTE – AUTORIZAÇÃO – Acerca do assunto foram presentes dois pedidos para venda ambulante, um de peixe fresco pelas freguesias registado sob o número5681/2020 e outro para o exercício da atividade de restauração e bebidas não sedentária, registado sob o número 5583/2020. _____

Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara explicou que, devido à atual situação que se vive no concelho em resultado da situação pandémica, não é o momento adequado para autorizar os pedidos. _____

A T A N.º. 24/2020

O Sr. Vereador Pedro Lima para dizer que, caso se autorizasse a venda ambulante devia ser acompanhada de uma campanha de sensibilização, para o atual estado de pandemia e ser seguida de um certo controlo, quer por parte da proteção civil quer por parte da saúde, por forma a sensibilizar os vendedores ambulantes do impacto que podem ter, não só no estado de pandemia mas também ao nível da saúde pública do concelho. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar os pedidos de venda ambulante. _____

PONTO 9 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO

DE IMÓVEL – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 5826/2020 para que o Município se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alinação do seguinte imóvel: Prédio urbano, composto de r/c e 1.º andar, sito na Travessa Municipal n.ºs 6 e 12 e Rua Dr. Ilídio do Vale, n.º4, inscrito na matriz predial sob o artigo 1622 da União de Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1685, pelo preço de 115.000€ (cento e quinze mil euros). _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do identificado imóvel. _____

PONTO 10 – FEIRA DE VALENÇA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE

AGRAVAMENTO – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o número 5859/2020 a solicitar autorização para o pagamento do lugar de terrado fora do prazo. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. _____

A T A Nº. 24/2020

PONTO 11 – DESPACHO DE TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 7 DE DEZEMBRO – A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que concedeu tolerância de ponto, nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, no seguimento do Decreto 9/2020, de 21 de novembro, que regulamentou a prorrogação do estado de emergência e também concedeu tolerância de ponto, nesses dias, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado. _____

PONTO 12 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo Diário de Tesouraria do dia 25 de novembro corrente. Total de disponibilidades: 2.237.561,59€ (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos). “Ciente”. _____

B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – A Câmara Municipal, aprovou por unanimidade, a concessão de um subsídio de 11.480€ (onze mil quatrocentos e oitenta euros) ao Agrupamento de Escolas “Murallas do Minho”, para serviços de consultoria de apoio aos cursos financiados pelo POCH (cursos profissionais, CEF, centro qualifica) à atribuição do selo de qualidade EQAVET – requerimento registado sob o número 5466/2020; A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Pedro Lima, a aquisição de 200 exemplares do livro “Compilação de um sonho”, da autoria do Padre Ricardo Esteves no montante de 3000€ (três mil euros) – requerimento registado sob o número 5697/2020; Aprovou,

A T A N.º. 24/2020

por unanimidade a concessão de um subsídio no valor de 40.000€ (quarenta mil euros) à União das Freguesias de S. Julião e Silva para apoio às empreitadas “Pavimentação da Rua Árvore Verde e Rua da Escola” e “Pavimentação da Rua da Ponte do Porto e da Rua Quinta da Capela” – requerimento registado sob o número 5726/2020 e, também por unanimidade, a concessão de um subsídio no valor de 40.000€ (quarenta mil euros) à União das Freguesias Gondomil e Sanfins para apoio na obra de alargamento do cemitério de Gondomil – requerimento registado sob o número 5357/2020.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Neste ponto interveio a Dra. Inês Ferreira para dizer que tomou conhecimento, no dia de ontem, através das redes sociais do livro do Padre Ricardo Esteves e o que se refere, nomeadamente numa notícia da rádio vale do Minho, é que a verba da venda do livro será para apoiar famílias carenciadas, coisa, aliás que já faz e fazia nas outras paróquias por onde passou. É um livro, fruto de muita reflexão e para fins solidários. O Sr. Presidente da Câmara acrescentou, em relação ao Sr. Padre Ricardo Esteves, que dos contactos que tem tido verifica que é um padre com uma forte noção de solidariedade.

PONTO 13 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião.

A T A Nº. 24/2020

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por dezoito páginas. _____
